

exaurimento do assunto acerca da entrega de cestas básicas ou outros benefícios durante o período eleitoral.

Logo, a extinção do processo sem julgamento de mérito é medida que se impõe, tendo em vista a falta de uma das condições da ação.

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, com fundamento no art. 485, VI, do Código de Processo Civil/2015, JULGO EXTINTO o feito sem resolução de mérito.

Sem custas. Sem honorários.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

ANASTÁCIO, MS, 07 de novembro de 2020.

Dr. LUCIANO PEDRO BELADELLI

Juiz(a) da 049ª ZONA ELEITORAL DE ANASTÁCIO MS

54ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

EDITAL Nº 31 - TRE/ZE054

CARTÓRIO DA 54ª ZONA ELEITORAL - CAMPO GRANDE/MS

LIBERAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TOTALIZAÇÃO (SISTOT) - 1.º TURNO DAS ELEIÇÕES - 2020

O Excelentíssimo Senhor Juiz da 54ª Zona Eleitoral de Campo Grande, desta circunscrição eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com fundamento nos artigos 144 a 179 da Resolução TSE n. 23.611/2019, que CONVOCA o representante do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil, partidos e coligações, no dia 14 de novembro de 2020, às 15:00 horas, na sala de audiências da 54ª ZE, localizada no Fórum Eleitoral de Campo Grande, Rua Delegado José Alfredo Hardman nº 180, para acompanhar a liberação do Sistema de Gerenciamento da Totalização - SISTOT, à vista dos presentes, e a realização do procedimento de emissão do relatório Zerésima, com a finalidade de comprovar a inexistência de voto computado no sistema.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2020. Eu, Eliana C. Cardim Buran, Chefe de Cartório desta ZE, lavrei, subscrevi e assino.

Eliana C. Cardim Buran

Chefe de Cartório - 54ª ZE

Autorizada pela Portaria nº 3/2019 TRE/ZE054

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ALBERTO SIDNEY DE MELO SOUZA FILHO (13327/MS)	8
ALESSANDRE VIEIRA (6486/MS)	12
ALEXANDRE ALVES CORREA (7179/MS)	17
AMANDA BEATRIZ DE PADUA BLOCH (81855/PR)	12
ARNONE NEITZKE (22513/MS)	12
BRUNA MANOERA HERREIRO (88433/PR)	17 17
DOUGLAS CRISTIANO SAMPAIO PURETZ (21797/MS)	17
EDER MUNIZ DOS SANTOS (12295/MS)	22 23 24 24
FRANCIELE DE CASSIA ISIDORO CARAVANTE (9702/MS)	18